Copiado para expediente

Exposição
Nº 547

Em 30 de Março de 1 946

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Esta Secretaria de Estado tem encarecido aos demais Ministérios a conveniência de que os créditos abertos no Banco do Brasil S.A. em favor das diversas repartições e funcionários federais, na forma da legislação vigente, sejam utilizados à medida das necessidades, sòmente quando hajam de efetuar pagamentos, e não mediante saques antecipados, como, com frequência, tem acontecido. É que êsse último procedimento acarreta evitáveis despesas de juros para o Tesouro Nacional, pois os saques são levados pelo Banco às contas do Tesouro ali abertas ("Despesa da União" ou outras), cujos saldos devedores estão sujeitos aos juros de 6% ao ano.

2. Nesta hora, em que o Govêrno está empenhado em restringir, como urge, os gastos públicos, parece-me oportuna e necessária a expedição de circular, por parte da Secretaria da Presidência da República, recomendando a todos os Ministérios e demais órgãos a observância do procedimento que êste Ministério vem encarecendo relativamente à utilização dos créditos abertos naquele estabelecimento bancário.

3. É o que tenho a honra de propor a Vossa Excelência, que se dignará, entretanto, de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

a) Gastão Vidigal.